



Selecao IFAG <selecao@ifag.org.br>

EDITAL Nº 010/2025 - Orçamento G5 Facilities

3 mensagens

Wesley <wesley@g5facilities.com.br>
Para: "selecao@ifag.org.br" <selecao@ifag.org.br>
Cc: Contato | G5 Facilities <contato@g5facilities.com.br>

4 de setembro de 2025 às 16:14

Ronan, boa tarde tudo bem?

Primeiro quero muito agradecer a oportunidade de participar do processo e apresentar o grupo.

Qualquer dúvidas e se tiver alguma divergência com o edital por favor me sinaliza.

Obs: Orçamento com a planilha aberta nos dois últimos slides.

Atenciosamente,



Wesley Alves
Diretor Comercial
(62) 99109-8120
wesleyG5@facilities.com.br
Alameda Imbé Qd. 193 Lt. 26 Parque Amazônia
Goiânia - Goiás. CEP 74.835-460

www.g5facilities.com.br

3 anexos

 **PROPOSTA_COMERCIAL_-_IFAG_-_LIMPEZA_assinado.pdf**
1275K

 **drive-download-20250820T183603Z-1-001.zip**
1720K

 **Apresentação - G5 Facilities.pdf**
302K

Contato | G5 Facilities <contato@g5facilities.com.br>
Para: Wesley <wesley@g5facilities.com.br>, "selecao@ifag.org.br" <selecao@ifag.org.br>

5 de setembro de 2025 às 18:25

Boa noite,

Segue documentação faltante, conforme solicitado. Obrigado!

Rodrigo Nascimento



(62) 3030-1899

Alameda Imbé Qd. 193 Lt. 26 Parque Amazônia
Goiânia - Goiás. CEP 74.835-460

www.g5facilities.com.br

De: Wesley <wesley@g5facilities.com.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 16:14
Para: selecao@ifag.org.br <selecao@ifag.org.br>
Cc: Contato | G5 Facilities <contato@g5facilities.com.br>
Assunto: EDITAL N° 010/2025 - Orçamento G5 Facilities

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **DAS_EXTRATO.pdf**
10K

 **DECLARACAO_COMPROVANTE.pdf**
9K

 **DECLARACAO_RECIBO.pdf**
5K

 **G5C FACILITIES LTDA - falencia.PDF**
765K

Contato | G5 Facilities <contato@g5facilities.com.br>
Para: Wesley <wesley@g5facilities.com.br>, "selecao@ifag.org.br" <selecao@ifag.org.br>

6 de setembro de 2025 às 07:05

Bom dia,

Por fim os últimos documentos que faltaram. Obrigado!



(62) 3030-1899

Alameda Imbé Qd. 193 Lt. 26 Parque Amazônia
Goiânia - Goiás. CEP 74.835-460

www.g5facilities.com.br

De: Wesley <wesley@g5facilities.com.br>

Enviado: quinta-feira, 4 de setembro de 2025 16:14

Para: selecao@ifag.org.br <selecao@ifag.org.br>

Cc: Contato | G5 Facilities <contato@g5facilities.com.br>

Assunto: EDITAL Nº 010/2025 - Orçamento G5 Facilities

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



Indice_-_G5_Facilities_2024_ITEM 4.1.8.4.pdf

212K



Balanco_Patrimonial_G5_Facilities_2024_ITEM 4.1.8..pdf

76K



Balancete_G5_Facilities_2024_ITEM 4.1.8.pdf

83K



D._R._E._ITEM 4.1.8.pdf

73K

G5 Facilities: Uma empresa genuinamente Goiana.

A G5 veio para **revolucionar a qualidade na terceirização de serviços em Goiás.**

- + Tecnologia
- + Inovação nos processos
- + Experiência no segmento

Formada por 5 sócios a G5 traz inovação com a experiência no setor. **aumentando a produtividade e a qualidade na prestação de serviço.**



Com a G5 você tem mais

Imagem Profissional

Processo seletivo com técnicas avançadas, para disponibilizar o profissional mais adequado para sua empresa

Estabilidade Operacional

Nossa equipe é referência em assiduidade e prevenção operacional.

Fornecedor Presente

Estabelecemos visitas periódicas e disponibilidade 24 horas para o nosso cliente.

Portaria Segura

Nossa portaria possui um controle rigoroso no acesso de entrada e saída

Mais que o seu
fornecedor.

**Queremos
cuidar do seu
patrimônio
como se fosse
nosso.**

A G5 Facilities nasceu para elevar o padrão dos serviços terceirizados em Goiás e expandir a nível nacional.

Combinamos a **agilidade, automação, processos e tecnologia** de uma empresa moderna com a expertise de profissionais capacitados no segmento.

Nosso foco vai além de executar tarefas, entregamos **resultados que impactam positivamente o seu negócio.**



- 1. Limpeza e Conservação Profissional:** Ambientes impecáveis que geram bem-estar e valorizam sua empresa.
- 2. Portaria e Controle de Acesso:** A primeira linha de defesa do seu patrimônio, com profissionais capacitados para agir com rigor e cordialidade.
- 3. Recepcionistas Executivas:** A imagem do seu condomínio projetada com elegância e eficiência.
- 4. Jardinagem:** Uma fachada bem cuidada é o primeiro sinal de uma gestão de excelência.
- 5. Segurança Eletrônica:** Seus olhos, mesmo quando você não está presente. Monitoramento ativo para sua tranquilidade.
- 6. Fiscais de Piso (para Lojas e Mercados):** Presença que inibe perdas e garante a organização do ambiente.



Um portfólio completo para garantir performance e tranquilidade.

Por que as empresas em Goiânia estão escolhendo a G5?



Equipe com Anos de Mercado

Nossa empresa é nova, mas nossa equipe não é. Nossos líderes e supervisores somam décadas de experiência em grandes operações de facilities, trazendo para a G5 um conhecimento consolidado e as melhores práticas do setor.

Estrutura e Conformidade Legal

Seguimos 100% das normas trabalhistas e de segurança. Com a G5, sua empresa fica livre de qualquer passivo ou risco.

Proximidade e Supervisão Ativa

Estamos em Goiânia. Isso garante uma equipe e supervisão robusta, visitas constantes e uma capacidade de resposta que empresas de fora não conseguem oferecer.

Foco na Sua Necessidade

Não vendemos pacotes prontos. Realizamos uma visita técnica detalhada para entender suas dores e desenhar uma solução verdadeiramente personalizada.

Transição Suave, Resultados Imediatos.

Visita técnica e reunião para mapear todas as necessidades e pontos críticos.

Elaboração de um Plano de Trabalho customizado, definindo rotinas, escalas e KPIs.

Recrutamento rigoroso e treinamento específico para a equipe que atenderá sua empresa.

Início das operações com supervisão intensiva da nossa liderança para garantir uma transição perfeita.

Acompanhamento constante dos resultados e reuniões periódicas de alinhamento.

Diagnóstico

Planejamento

Seleção e
Treinamento

Implantação

Gestão e Melhoria
Continua

À

IFAG

Prezado Ronan,

Com grande satisfação, submetemos à vossa apreciação nossa **Proposta Comercial** para execução dos serviços de limpeza e conservação.

VALORES EFETIVO FIXO NOS POSTOS

TIPO DE SERVIÇO	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL
03 POSTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HRS - COM 01 HR DE INTERVALO/REFEIÇÃO	3	R\$ 22.683,56
01 POSTO DE COPEIRA - 44 HRS - COM 01 HORA DE INTERVALO/REFEIÇÃO	1	R\$ 4.578,18
01 POSTO DE RECEPCIONISTA 44 HRS - COM 01 HORA DE INTERVALO/REFEIÇÃO	1	R\$ 4.578,18
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	5	R\$ 31.839,92

Obs: No valor do orçamento estão inclusos todos os produtos e equipamentos de acordo a descrição do edital. Orçamento com a planilha aberta detalhando todos os custos.

PRAZO DE PAGAMENTO

Por boleto bancário com vencimento para 10 (dez) dias corridos após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica (NF-e).

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: G5 FACILITIES LTDA.

Endereço: Alameda Imbé, nº 920, QD 193, LT 26, Parque Amazônia- Goiânia/GO

CEP: 74.835.460

CNPJ: 51.893.358.0001/21

Inscrição Estadual: 203059735



Documento assinado digitalmente
RODRIGO GONCALVES DO NASCIMENTO
Data: 04/09/2025 15:11:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS - 2025

EMPRESA: G5 FACILITIES LTDA.

CNPJ Nº: 51.893.358.0001/21

DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADICIONAL DE FUNÇÃO:	
TIPO DE POSTO:	44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA À SEXTA - 8H48MIN
QTD DE POSTOS:	3
CLIENTE:	IFAG
CNPJ:	

Proposta elaborada com base no Piso Salarial homologado a partir de 01 de janeiro de 2025.

I - TIPO DE MÃO-DE-OBRA: VIGILÂNCIA	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
REMUNERAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇO	1	VALOR R\$	AUXILIAR DE SERVIÇO	3	VALOR R\$
01 - Salário			1.601,55			4.804,65
02 - Insalubridade		20,00%	320,31		20,00%	960,93
03 - Adicional de Função		0,00%	-		0,00%	-
04 - Adicional de Boa Permanência			-		0,00%	-
05 - Adicional Noturno - 22:00 as 05:00			1,97			-
06 - Adicional Noturno - 05:00 as 06:00			1,97	0,00	1,97	-
07 - Intra jornada Diurna	22	15,29	-	66	15,29	-
08 - Intra jornada Noturno		15,29	-	0	15,29	-
09 - Hora Extra (75%)	Horas/mês	15,29	-	Horas/mês	15,29	-
10 - Hora Extra (100%)	8	17,47	-	24	17,47	-
11 - Feriado Súmula 444			-	Horas/mês	-	-
12 - Hora Noturna Reduzida			-			-
13 - Descanso Semanal Remunerado			-			-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SOMA 01.....+13)			1.921,86			5.765,58
14 - Reserva Técnica		2,00%	38,44		2,00%	115,31
15 - Encargos Sociais		79,49%	1.558,24		79,49%	4.674,72
TOTAL (REMUNERAÇÃO + RESERVA + ENC. SOCIAIS)			3.518,54			10.555,61

II - INSUMOS	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
16 - Vale-Alimentação	22	25,00	489,50	66	25,00	1.468,50
17 - Vale-Lanche	22	10,00	220,00	66	10,00	660,00
18 - Vale Transporte	44	4,30	93,11	132	4,30	279,32
19 - Uniforme	1	35,00	35,00	3	35,00	105,00
20 - Seguro de vida	1	18,00	18,00	3	18,00	54,00
21 - Treinamento	0	8,00	-	0	8,00	-
22 - Rádio de comunicação HT	0	-	-	0	-	-
23 - Telefonia Móvel - Celular	0	-	-	0	-	-
24 - Veículo + Combustível + Manutenção	0	-	-	0	-	-
25 - Amparo familiar	1	16,00	16,00	3	16,00	48,00
26 - Convênio Médico	0	-	-	0	-	-
27 - Ronda /Supervisão	0	-	-	0	-	-
28 - Cláusula 26ª ⁽¹⁾	0	-	-	0	-	-
29 - Epi	1	37,50	37,50	3	37,50	112,50
30 - Material de Limpeza	1	1.814,06	1.814,06	3	1.814,06	5.442,17
31 - Equipamentos	1	76,39	76,39	3	76,39	229,17
TOTAL DOS INSUMOS (SOMA 16.....+31)			2.799,55			8.398,65
32 - RESERVA TÉCNICA		2,00%	55,99		2,00%	167,97
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			2.855,54			8.566,63

III - DESPESAS ADMINISTRATIVAS + LUCRO + TRIBUTOS	VALOR UNITÁRIO POSTO		VALOR TOTAL PROPOSTA	
33 - Lucro	2,50%	189,03	2,50%	567,09
34 - Desp. Adm./Oper.	4,00%	302,45	4,00%	907,34
35 - ISS	5,00%	378,06	5,00%	1.134,18
36 - PIS	1,10%	83,17	1,10%	249,52
37 - COFINS	1,10%	83,17	1,10%	249,52
38 - IRPJ	1,00%	75,61	1,00%	226,84
39 - CSLL	1,00%	75,61	1,00%	226,84
VALOR TOTAL (SOMA 33.....+39)	15,70%	1.187,11	15,70%	3.561,32

IV - PREÇO UNITÁRIO X QTD POSTOS	7.561,19	22.683,56
---	-----------------	------------------

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS - 2025

EMPRESA: G5 FACILITIES LTDA.

CNPJ Nº: 51.893.358.0001/21

DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	COPEIRO
ADICIONAL DE FUNÇÃO:	
TIPO DE POSTO:	44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA À SEXTA - 8H48MIN
QTD DE POSTOS:	1
CLIENTE:	IFAG
CNPJ:	

Proposta elaborada com base no Piso Salarial homologado a partir de 01 de janeiro de 2025.

I - TIPO DE MÃO-DE-OBRA: VIGILÂNCIA	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
	REMUNERAÇÃO		VALOR R\$			VALOR R\$
01 - Salário	COPEIRO	1	1.601,55	COPEIRO	1	1.601,55
02 - Risco de Vida		0,00%	-		0,00%	-
03 - Adicional de Função		0,00%	-		0,00%	-
04 - Adicional de Boa Permanência			-		0,00%	-
05 - Adicional Noturno - 22:00 as 05:00		1,64				-
06 - Adicional Noturno - 05:00 as 06:00		1,64		0,00	1,64	-
07 - Intra jornada Diurna		22	12,74	22	12,74	-
08 - Intra jornada Noturno			12,74	0	12,74	-
09 - Hora Extra (75%)		Horas/mês	12,74	Horas/mês	12,74	-
10 - Hora Extra (100%)		8	14,56	8	14,56	-
11 - Feriado Súmula 444				Horas/mês	-	
12 - Hora Noturna Reduzida						-
13 - Descanso Semanal Remunerado			-			-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SOMA 01.....+13)			1.601,55			1.601,55
14 - Reserva Técnica		2,00%	32,03		2,00%	32,03
15 - Encargos Sociais		79,49%	1.298,53		79,49%	1.298,53
TOTAL (REMUNERAÇÃO + RESERVA + ENC. SOCIAIS)			2.932,11			2.932,11

II - INSUMOS	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
			VALOR R\$			VALOR R\$
16 - Vale-Alimentação	22	25,00	489,50	22	25,00	489,50
17 - Vale-Lanche	22	10,00	220,00	22	10,00	220,00
18 - Vale Transporte	44	4,30	93,11	44	4,30	93,11
19 - Uniforme	1	35,00	35,00	1	35,00	35,00
20 - Seguro de vida	1	18,00	18,00	1	18,00	18,00
21 - Treinamento	0	8,00	-	0	8,00	-
22 - Rádio de comunicação HT	0	-	-	0	-	-
23 - Telefonia Móvel - Celular	0	-	-	0	-	-
24 - Veículo + Combustível + Manutenção	0	-	-	0	-	-
25 - Amparo familiar	1	16,00	16,00	1	16,00	16,00
26 - Convênio Médico	0	-	-	0	-	-
27 - Ronda /Supervisão	0	-	-	0	-	-
28 - Cláusula 26ª ⁽¹⁾	0	-	-	0	-	-
29 - Epi	1	37,50	37,50	1	37,50	37,50
30- Material de Limpeza	0	-	-	0	-	-
31- Equipamentos	0	-	-	0	-	-
TOTAL DOS INSUMOS (SOMA 16.....+31)			909,11			909,11
32 - RESERVA TÉCNICA		2,00%	18,18		2,00%	18,18
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			927,29			927,29

III - DESPESAS ADMINISTRATIVAS + LUCRO + TRIBUTOS	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
			VALOR R\$			VALOR R\$
33 - Lucro		2,50%	114,45		2,50%	114,45
34 - Desp. Adm./Oper.		4,00%	183,13		4,00%	183,13
35 - ISS		5,00%	228,91		5,00%	228,91
36 - PIS		1,10%	50,36		1,10%	50,36
37 - COFINS		1,10%	50,36		1,10%	50,36
38 - IRPJ		1,00%	45,78		1,00%	45,78
39 - CSLL		1,00%	45,78		1,00%	45,78
VALOR TOTAL (SOMA 33.....+39)		15,70%	718,77		15,70%	718,77

IV - PREÇO UNITÁRIO X QTD POSTOS	4.578,18	4.578,18
---	-----------------	-----------------

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS - 2025

EMPRESA: G5 FACILITIES LTDA.

CNPJ Nº: 51.893.358.0001/21

DISCRIMINAÇÃO DOS POSTOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	RECEPCIONISTA
ADICIONAL DE FUNÇÃO:	
TIPO DE POSTO:	44 HORAS SEMANAIS - SEGUNDA À SÁBADO
QTD DE POSTOS:	1
CLIENTE:	IFAG
CNPJ:	

Proposta elaborada com base no Piso Salarial homologado a partir de 01 de janeiro de 2025.

I - TIPO DE MÃO-DE-OBRA: VIGILÂNCIA	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
	RECEPCIONISTA	1	VALOR R\$	RECEPCIONISTA	1	VALOR R\$
01 - Salário			1.601,55			1.601,55
02 - Risco de Vida		0,00%	-		0,00%	-
03 - Adicional de Função		0,00%	-		0,00%	-
04 - Adicional de Boa Permanência			-		0,00%	-
05 - Adicional Noturno - 22:00 as 05:00			1,64			-
06 - Adicional Noturno - 05:00 as 06:00			1,64		0,00	1,64
07 - Intra jornada Diurna	22	12,74	-	22	12,74	-
08 - Intra jornada Noturno		12,74	-	0	12,74	-
09 - Hora Extra (75%)		Horas/mês	12,74		Horas/mês	12,74
10 - Hora Extra (100%)	8	14,56	-	8	14,56	-
11 - Feriado Súmula 444					Horas/mês	-
12 - Hora Noturna Reduzida			-			-
13 - Descanso Semanal Remunerado			-			-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (SOMA 01.....+13)			1.601,55			1.601,55
14 - Reserva Técnica		1,00%	16,02		1,00%	16,02
15 - Encargos Sociais		79,49%	1.285,80		79,49%	1.285,80
TOTAL (REMUNERAÇÃO + RESERVA + ENC. SOCIAIS)			2.903,37			2.903,37

II - INSUMOS	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
16 - Vale-Alimentação	22	25,00	489,50	22	25,00	489,50
17 - Vale-Lanche	22	10,00	220,00	22	10,00	220,00
18 - Vale Transporte	52	4,30	127,51	52	4,30	127,51
19 - Uniforme	1	35,00	35,00	1	35,00	35,00
20 - Seguro de vida	1	18,00	18,00	1	18,00	18,00
21 - Treinamento	0	8,00	-	0	8,00	-
22 - Rádio de comunicação HT	0	-	-	0	-	-
23 - Telefonia Móvel - Celular	0	-	-	0	-	-
24 - Veículo + Combustível + Manutenção	0	-	-	0	-	-
25 - Amparo familiar	1	16,00	16,00	1	16,00	16,00
26 - Convênio Médico	0	-	-	0	-	-
27 - Ronda /Supervisão	0	-	-	0	-	-
28 - Cláusula 26ª ⁽¹⁾	0	-	-	0	-	-
29 - Epi	1	37,50	37,50	1	37,50	37,50
30 - Material de Limpeza	0	-	-	0	-	-
31 - Equipamentos	0	-	-	0	-	-
TOTAL DOS INSUMOS (SOMA 16.....+31)			943,51			943,51
32 - RESERVA TÉCNICA		1,00%	9,44		1,00%	9,44
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			952,94			952,94

III - DESPESAS ADMINISTRATIVAS + LUCRO + TRIBUTOS	VALOR UNITÁRIO POSTO			VALOR TOTAL PROPOSTA		
33 - Lucro		2,57%	117,55		2,57%	117,55
34 - Desp. Adm./Oper.		4,00%	183,13		4,00%	183,13
35 - ISS		5,00%	228,91		5,00%	228,91
36 - PIS		1,10%	50,36		1,10%	50,36
37 - COFINS		1,10%	50,36		1,10%	50,36
38 - IRPJ		1,00%	45,78		1,00%	45,78
39 - CSLL		1,00%	45,78		1,00%	45,78
VALOR TOTAL (SOMA 33.....+39)		15,77%	721,87		15,77%	721,87

IV - PREÇO UNITÁRIO X QTD POSTOS	4.578,18	4.578,18
---	-----------------	-----------------

Pare de gerenciar
problemas. **Comece a
gerenciar resultados.**

G5 Facilities. **A performance que o
seu negócio exige.**

Wesley Alves (62) 99344-1309
Diretor Comercial wesley@g5facilities.com.br



G5 Facilities: Uma empresa genuinamente Goiana.

A G5 veio para **revolucionar a qualidade na terceirização de serviços em Goiás.**

- + Tecnologia
- + Inovação nos processos
- + Experiência no segmento

Formada por 5 sócios a G5 traz inovação com a experiência no setor, **aumentando a produtividade qualidade na prestação de serviço.**



Com a G5 você tem mais

Imagem Profissional

Processo seletivo com técnicas avançadas, para disponibilizar o profissional mais adequado para sua empresa

Estabilidade Operacional

Nossa equipe é referência em assiduidade e prevenção operacional.

Fornecedor Presente

Estabelecemos visitas periódicas e disponibilidade 24 horas para o nosso cliente.

Portaria Segura

Nossa portaria possui um controle rigoroso no acesso de entrada e saída

Mais que o seu
fornecedor.

**Queremos
cuidar do seu
patrimônio
como se fosse
nosso.**

A G5 Facilities nasceu para elevar o padrão dos serviços terceirizados em Goiás e expandir a nível nacional.

Combinamos a **agilidade, automação, processos e tecnologia** de uma empresa moderna com a expertise de profissionais capacitados no segmento.

Nosso foco vai além de executar tarefas, entregamos **resultados que impactam positivamente o seu negócio.**

- 1. Limpeza e Conservação Profissional:** Ambientes impecáveis que geram bem-estar e valorizam sua empresa.
- 2. Portaria e Controle de Acesso:** A primeira linha de defesa do seu patrimônio, com profissionais capacitados para agir com rigor e cordialidade.
- 3. Recepcionistas Executivas:** A imagem do seu condomínio projetada com elegância e eficiência.
- 4. Jardinagem:** Uma fachada bem cuidada é o primeiro sinal de uma gestão de excelência.
- 5. Segurança Eletrônica:** Seus olhos, mesmo quando você não está presente. Monitoramento ativo para sua tranquilidade.
- 6. Fiscais de Piso (para Lojas e Mercados):** Presença que inibe perdas e garante a organização do ambiente.



Um portfólio completo para garantir performance e tranquilidade.

Por que as empresas em Goiânia estão escolhendo a G5?



Equipe com Anos de Mercado

Nossa empresa é nova, mas nossa equipe não é. Nossos líderes e supervisores somam décadas de experiência em grandes operações de facilities, trazendo para a G5 um conhecimento consolidado e as melhores práticas do setor.

Estrutura e Conformidade Legal

Seguimos 100% das normas trabalhistas e de segurança. Com a G5, sua empresa fica livre de qualquer passivo ou risco.

Proximidade e Supervisão Ativa

Estamos em Goiânia. Isso garante uma equipe e supervisão robusta, visitas constantes e uma capacidade de resposta que empresas de fora não conseguem oferecer.

Foco na Sua Necessidade

Não vendemos pacotes prontos. Realizamos uma visita técnica detalhada para entender suas dores e desenhar uma solução verdadeiramente personalizada.

Transição Suave, Resultados Imediatos.

Visita técnica e reunião para mapear todas as necessidades e pontos críticos.

Diagnóstico

Elaboração de um Plano de Trabalho customizado, definindo rotinas, escalas e KPIs.

Planejamento

Recrutamento rigoroso e treinamento específico para a equipe que atenderá sua empresa.

**Seleção e
Treinamento**

Início das operações com supervisão intensiva da nossa liderança para garantir uma transição perfeita.

Implantação

Acompanhamento constante dos resultados e reuniões periódicas de alinhamento.

**Gestão e Melhoria
Contínua**

Pare de gerenciar
problemas. **Comece a
gerenciar resultados.**

G5 Facilities. **A performance que o
seu negócio exige.**

Wesley Alves (85) 99241-8726
Diretor Comercial wesley@g5facilities.com.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.893.358/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2023
NOME EMPRESARIAL G5 FACILITIES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G5 FACILITIES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL IMBE	NÚMERO 920	COMPLEMENTO QUADRA193 LOTE 26 - SOBRADO 01 COND R. C. E MANSO XII
CEP 74.835-460	BAIRRO/DISTRITO PRQ AMAZONIA	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO G5FACILITIESLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3030-1899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **10:29:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA
ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA
RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 203059735

Protocolo REDESIM GOP2510746523

Nome Empresarial: G5 FACILITIES LTDA

Nome Fantasia: G5 FACILITIES

Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

CNPJ: 51.893.358/0001-21

Atividade Principal (CNAE): 8121-4/00.00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade Secundária (CNAE): 8219-9/99.00 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4761-0/01.00 - Comércio varejista de livros, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 8130-3/00.00 - Atividades paisagísticas, 8599-6/04.00 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8211-3/00.00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7020-4/00.00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8129-0/00.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5811-5/00.00 - Edição de livros, 8111-7/00.00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 8299-7/99.00 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente

Endereço DO Estabelecimento: ALAMEDA IMBE, 920, QUADRA 193 LOTE 26 - SOBRADO 01 COND R. C. E MANSO XII, PRQ AMAZONIA, CEP: 74835460

Município: Goiânia

Observação:

A Inscrição Estadual foi concedida, mas em caráter precário, ou seja, ficará não habilitada para a emissão de NF-e até que sejam sanadas as pendências verificadas pelo sistema de cadastro, conforme relacionado:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: [Regularização de Precariedades](#).

Este documento foi emitido em: **quarta, 13 de agosto de 2025**

Se impresso, verificar sua autenticidade em
<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br> utilizando o código **N5VINSE4**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

51157270/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

G5 FACILITIES LTDA

OU

CNPJ n. 51.893.358/0001-21

Certidão emitida em 20/08/2025, às 10:48:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 20/08/2025, às 08:28:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51157270

Código de Validação: F1E3 526D E98F 8B6A B83F B7E1 4201 8283

Data da Atualização: 20/08/2025, às 08:28:45





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DA 1ª INSTÂNCIA (RECLAMADA)

Certifica-se, com parâmetro no sistema informatizado da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que, até a presente data, **NÃO CONSTA AÇÃO TRABALHISTA**, em andamento na 1ª Instância, em face de G5 FACILITIES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51893358000121**.

Certifica-se que a pesquisa foi realizada tendo como parâmetro o CPF/CNPJ informado e o CPF/CNPJ constante do cadastro da parte demandada nos processos judiciais da 1ª instância e não abrange as cartas precatórias, as ações de consignação em pagamento e os processos arquivados definitivamente.

certidão requerida por LUCIANO FERNANDES, CPF nº 00285312138.

OBSERVAÇÕES:

- a) A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do TRT da 18ª Região na Internet (<http://www.trt18.jus.br>), no menu "Serviços", "certidão On-line", opção "Autenticar", informando o seguinte código de controle: **BLajKxDxrcpyJc**;
- b) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região da Justiça do Trabalho e **NÃO GERA** os efeitos da certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- c) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 18ª Região.
- d) Estão excluídos da consulta: as Ações Rescisórias (AR) em meio FÍSICO (processos físicos) cujo polo passivo da demanda seja reclamante e todas as Ações Rescisórias (AR) em meio ELETRÔNICO (processos do Sistema PJe-JT), as Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), os Embargos de Terceiro (ET), os Inquéritos para Apuração de Falta Grave (IAFG), os Mandados de Segurança (MS) e os Mandados de Segurança Coletivos (MSCol).
- e) Válida por 30 dias após sua emissão.

certidão emitida em: 20/08/2025 10:46:37

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**RN SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

CNPJ/MF N° 51.893.358/0001-21

NIRE n° 52206169119

RODRIGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia-GO, nascido em 17 de setembro 1982, administrador de empresas, portador da CNH n.º 03376784890, expedida pelo DETRAN/GO e inscrito no CPF/ME sob o n° 989.492.331-34, residente e domiciliado na Rua das Açucenas, S/N, Qd. M21, Lt. 09, Condomínio Ecológico Mansões Morumbi, Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.253-764, único sócio da sociedade empresária **RN SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE n° 52206169119, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.893.358/0001-21, com sede na Rua Manaus, n° 1.230, QD. 127, Lt. 01/20, Apt. 1.102A T3, Sala 01, Bloco Felicidade, Condomínio Livre Buritis, Parque Amazônia, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.843-170 resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – O sócio **RODRIGO GONÇALVES DO NASCIMENTO** já devidamente qualificado, titular de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere parcialmente suas quotas aos novos sócios com o que dão plena e geral quitação, quais sejam: **LUCIANO FERNANDES**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado inscrito na OAB/GO sob o n° 63.452, inscrito no CPF/MF sob o n° 002.853.121-38, portador do RG n° 6716939, SSP/GO, residente e domiciliado na

Rua T-64, nº 1.180, Edifício Maison Bueno, apartamento 502-A, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-110 e endereço eletrônico luciano1472@hotmail.com.br; **JOÃO VITOR MAPURUNGA GURGEL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.061.373-30, portador do RG nº 20084237095 SSP/CE residente e domiciliado na SCRN 704/705, nº 33, Bloco H, Apto. 401, Asa norte, Brasília/DF, CEP 70.730-680 e endereço eletrônico joaov.mapurunga@gmail.com; **MATHEUS ANDRADE ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.946.033-08, portador do RG nº 20170731426 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua T-65, nº 1.184, Condomínio Jardim da Serra, Apto. 2003, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-120 e endereço eletrônico matheus.andradefg@gmail.com; **KALINNE DE ANDRADE CASTRO**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 652.967.963-49, portadora do RG nº 99010353720 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua T-38, S/N, Quadra 162, Apto. 2602, Ed. Le Quartier Charm Residence, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.223-045.

CLAUSULA 3ª - O capital social é elevado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios na proporção abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
KALINNE DE ANDRADE CASTRO	105.000	R\$ 105.000,00	35 %
RODRIGO GONÇALVES DO NASCIMENTO	78.000	R\$ 78.000,00	26 %
JOÃO VITOR MAPURUNGA GURGEL	45.000	R\$ 45.000,00	15 %
MATHEUS ANDRADE ALVES DA SILVA	45.000	R\$ 45.000,00	15 %

LUCIANO FERNANDES	27.000	R\$ 27.000,00	9 %
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100 %

Parágrafo primeiro: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que integralizaram o capital ora aumentado, em moeda corrente nacional, nesta data, e respondem na forma do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 3ª – Fica alterada a sede da sociedade para a Alameda Imbé, nº 920, Qd. 193, Lt. 26 - Sobrado 01, R. C. e Manso XII, Parque Amazônia, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.835-460.

CLÁUSULA 4ª – Fica alterada a razão social para G5 FACILITIES LTDA e nome fantasia G5 FACILITIES.

CLÁUSULA 5ª – Ficam suprimidos os objetos sociais / atividades anteriores, passando a ser os seguintes:

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE PRINCIPAL);

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, com predominância de limpeza;

5811-5/00 - Edição de livros;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

81.30-3-00 - Atividades paisagística;

CLÁUSULA 6ª - Todas as cláusulas do contrato social anteriormente registrado ficam expressamente revogadas, passando a vigorar, a partir desta data, a seguinte redação consolidada do Contrato Social da sociedade, conforme permissivo da IN DREI nº 81/2020, em seu Anexo III – Manual de Registro da Sociedade Limitada, item 3.2.5.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

G5 FACILITIES LTDA

CNPJ /MF Nº 51.893.358/0001-21

NIRE nº 52206169119

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:

1.1. A sociedade adotará o nome de G5 FACILITIES LTDA e nome fantasia G5 FACILITIES.

1.2. O nome fantasia é G5 FACILITIES.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE DA SOCIEDADE

2.1. A sociedade tem sua sede na Alameda Imbé, nº 920, Qd. 193, Lt. 26 - Sobrado 01, R. C. e Manso XII, Parque Amazônia, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.835-460.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto da sociedade é:

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios (CNAE PRINCIPAL);

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, com predominância de limpeza;

5811-5/00 - Edição de livros;

4761-0/01 - Comércio varejista de livros;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

81.30-3-00 - Atividades paisagística;

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. O capital social, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios na proporção abaixo:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
KALINNE DE ANDRADE CASTRO	105.000	R\$ 105.000,00	35 %
RODRIGO GONÇALVES DO NASCIMENTO	78.000	R\$ 78.000,00	26 %
JOÃO VITOR MAPURUNGA GURGEL	45.000	R\$ 45.000,00	15 %
MATHEUS ANDRADE ALVES DA SILVA	45.000	R\$ 45.000,00	15 %
LUCIANO FERNANDES	27.000	R\$ 27.000,00	9 %
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100 %

4.1.1. Todos os sócios têm o prazo de 30 (trinta) dias para integralizar o capital social subscrito por meio de transferência bancária à conta bancária em nome da sociedade.

4.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

4.3. As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

5.1. A administração da sociedade caberá aos sócios(a) **KALINNE DE ANDRADE CASTRO** e **RODRIGO GONÇALVES DO NASCIMENTO** com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, e tudo o mais que se fizer necessário à sua gestão sendo que para atos que envolvam valores envolvidos de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a administração pode ser feita de maneira isolada e para atos que superem tal montante a administração obrigatoriamente será conjunta.

5.1.1. Quanto aos administradores é vedado tomar isoladamente decisões que importem em grandes impactos à sociedade, tais como tomada de empréstimos em nome da sociedade, alteração do capital social da sociedade, a utilização do nome empresarial da sociedade de que se trata em atividades estranhas aos interesses sociais, bem como em fianças, avais, endossos e aceites de todo e qualquer título de favor ou que importem na assunção de obrigações estranhas ao objeto social, seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros, tomar financiamentos ou qualquer operação societária.

5.1.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.1.3. Fica permitida a nomeação de administradores estranhos do quadro social, desde que por decisão unânime e escrita da totalidade do quadro societário.

5.2. São conferidos aos sócios não administradores, de forma isolada, **JOÃO VITOR MAPURUNGA GURGEL** e **MATHEUS ANDRADE ALVES DA SILVA** os poderes para Movimentar contas bancárias da SOCIEDADE em quaisquer instituições financeiras, podendo realizar operações de crédito e débito, transferências, pagamentos, saques, aplicações financeiras e quaisquer outros atos necessários à gestão financeira da empresa; Assinar contratos, cheques, ordens de pagamento, boletos, borderôs e demais documentos necessários à realização das movimentações financeiras da empresa; Contratar e gerenciar serviços bancários, incluindo a solicitação de cartões de crédito e débito, bem como operações relacionadas a empréstimos e financiamentos, respeitados os limites estabelecidos pelos atos constitutivos da empresa; conforme necessário para o interesse da SOCIEDADE.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. O início das atividades ocorreu em 15 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

8.1. As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresse consentimento de, no mínimo, 50%

(cinquenta por cento) de votos dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8.1.1. Em caso de cessão de quotas, a aprovação dos sócios mencionada no item "8.1." deve ser realizada por votação e somente será autorizada em caso de aprovação por maioria absoluta do capital social, sempre respeitando o direito de preferência aos sócios integrantes da sociedade.

8.2. Em caso de falecimento de algum sócio, somente será possível o ingresso de seus herdeiros na sociedade desde que haja aprovação da maioria absoluta do capital social da sociedade.

8.2.1. A regra disposta no item 8.2. deste contrato também se aplica para o caso de ingresso do cônjuge separado ou divorciado que tenha direito às cotas sociais do sócio divorciado ou separado.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS

9.1. A sociedade poderá, a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir a maioria simples de votos dos sócios, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

10.1. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, cujo valor e forma de atualização serão os percentuais representativos de cada cota, conforme

descrito no item "4.1." do presente contrato, firmado em acordo de sócios ou reunião especialmente designada para este fim.

10.2. Os sócios irão fixar de forma semestral ou anual, elencada em acordo de quotistas, a distribuição de lucros proporcional as quotas e, também, possuem direito, não obrigação, de fixar em comum acordo, retiradas não proporcionais às quotas sob quórum definido em acordo de quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

11.1. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião, desde que as alterações sejam reduzidas a escrito e assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- i. cessão e transferência total ou parcial de cotas;
- ii. denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- iii. capital social, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- iv. a cota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- v. substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;

- vi. a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- vii. a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

12.2. As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO EM CASO DE MORTE DE SÓCIO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE

13.1. Em caso de falecimento de sócio, interdição ou incapacidade superveniente é expressamente proibido o ingresso dos herdeiros na sociedade.

13.1.1. A disposição do item “13.1.” do presente instrumento poderá ser revista desde que o ingresso do(s) herdeiro(s) seja aprovado por maioria absoluta do capital social pelos sócios em votação com ata de reunião registrada.

13.2. Em caso de falecimento de sócio, interdição ou incapacidade superveniente que não seja permitido o ingresso do(s) herdeiro(s) na forma do presente contrato, a cota parte de do sócio falecido, interdito ou incapaz será dissolvida e liquidada nos moldes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO PARCIAL DA SOCIEDADE

14.1. Em caso de retirada de sócio deverão ser observadas as exigências elencadas no Código Civil (Lei 10.406/02), em especial o prazo mínimo antecedente de notificação disposto no artigo 1.029 da referida Lei, ou seja, em caso de pedido de retirada, o sócio deverá notificar os demais por escrito com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias de sua saída.

14.1.1. Em caso de dissolução parcial da sociedade será adotado o modelo de fluxo de caixa descontado para se proceder a apuração de haveres e a consequente liquidação da respectiva cota.

14.1.2. Em caso de saída da sociedade, sendo o motivo analisado pelo conselho diretor, o sócio retirante irá receber o valor proporcional à sua contribuição/participação, respeitando o tempo de carência para o recebimento, que será de 03 (três) meses e, após tal período o montante total apurado será pago ao sócio retirante em 18 (dezoito) parcelas sucessivas e de igual valor, mediante a aplicação de avaliação pelo método do fluxo de caixa descontado para liquidação das quotas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE SÓCIOS

15.1. São exemplos de faltas graves passíveis de exclusão dos sócios o desvio de caixa da sociedade, qualquer prática dolosa com claro intuito de prejudicar a sociedade, a divulgação de informações sigilosas da administração da empresa, dados financeiros, lista de clientes e afins.

15.1.1. Para efeitos do item "15.1". são consideradas informações sigilosas qualquer tipo de dados financeiros, dados de clientes (membros), dados de estratégias operacionais e comerciais e qualquer outra informação que revele, de qualquer forma, o modelo de negócio desenvolvido pela sociedade.

15.2. Nos casos previstos neste contrato a exclusão poderá se dar de maneira extrajudicial, desde que haja a aprovação unânime dos demais sócios, registrando-se em ata da reunião que decidiu tal medida, sempre fundamentando as causas motivadoras.

15.3. Em caso de exclusão, o sócio em processo de exclusão será afastado de suas funções na sociedade a contar da data da reunião que se decidiu pela exclusão, inclusive no decurso da ação de dissolução parcial de sociedade.

15.4. Em caso de exclusão se adotará o modelo de avaliação patrimonial para liquidação das cotas do sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1. As partes elegem o foro da comarca de Goiânia/GO para dirimir qualquer questão deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia/GO, 23 de julho de 2025.

Sócios:

KALINNE DE ANDRADE CASTRO

Sócia e Administradora

RODRIGO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Sócio e Administrador

JOÃO VITOR MAPURUNGA GURGEL

Sócio

MATHEUS ANDRADE ALVES DA SILVA

Sócio

LUCIANO FERNANDES

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G5 FACILITIES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61306137330	JOAO VITOR MAPURUNGA GURGEL
65296796349	KALINNE DE ANDRADE CASTRO
00285312138	LUCIANO FERNANDES
00094603308	MATHEUS ANDRADE ALVES DA SILVA
98949233134	RODRIGO GONCALVES DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2025 08:56 SOB Nº 20252083709.
PROTOCOLO: 252083709 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512937495. CNPJ DA SEDE: 51893358000121.
NIRE: 52206169119. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2025.
G5 FACILITIES LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	56.388,63D
ATIVO CIRCULANTE	56.388,63D
DISPONÍVEL	56.388,63D
CAIXA	56.388,63D
CAIXA GERAL	56.388,63D
PASSIVO	56.388,63C
PASSIVO CIRCULANTE	20.477,32C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.892,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.892,24C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.892,24C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	17.585,08C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	17.139,36C
PRÓ-LABORE A PAGAR	17.139,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	445,72C
INSS A RECOLHER	445,72C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.911,31C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.911,31C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.911,31C
LUCROS ACUMULADOS	15.911,31C

Documento assinado digitalmente



NERITON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Data: 05/09/2025 22:43:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO GONCALVES DO NASCIMENTO

CPF: 989.492.331-34

NERITON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Reg. no CRC - GO sob o No. 027080

CPF: 701.127.021-39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	208.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	208.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(12.510,60)
(-) SIMPLES NACIONAL	(12.510,60)
= RECEITA LÍQUIDA	195.489,40
= LUCRO BRUTO	195.489,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(25.393,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.393,56)
PRÓ-LABORE	(18.118,80)
TAXAS DIVERSAS	(106,56)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(180,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.988,20)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	170.095,84
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	170.095,84
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	170.095,84
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	170.095,84
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	170.095,84

Documento assinado digitalmente



NERITON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Data: 05/09/2025 22:16:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO GONCALVES DO NASCIMENTO

CPF: 989.492.331-34

NERITON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Reg. no CRC - GO sob o No. 027080

CPF: 701.127.021-39

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	79.274,64D	208.000,00	230.886,01	56.388,63D
2	ATIVO CIRCULANTE	79.274,64D	208.000,00	230.886,01	56.388,63D
3	DISPONÍVEL	79.274,64D	208.000,00	230.886,01	56.388,63D
4	CAIXA	79.274,64D	208.000,00	230.886,01	56.388,63D
5	CAIXA GERAL	79.274,64D	208.000,00	230.886,01	56.388,63D
149	PASSIVO	79.274,64C	226.497,34	203.611,33	56.388,63C
150	PASSIVO CIRCULANTE	1.577,75C	14.615,92	33.515,49	20.477,32C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.280,00C	10.898,36	12.510,60	2.892,24C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.280,00C	10.898,36	12.510,60	2.892,24C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.280,00C	10.898,36	12.510,60	2.892,24C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.494,80C	3.717,56	18.807,84	17.585,08C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.204,40C	2.009,04	16.944,00	17.139,36C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	2.204,40C	2.009,04	16.944,00	17.139,36C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	290,40C	1.708,52	1.863,84	445,72C
191	INSS A RECOLHER	290,40C	1.708,52	1.863,84	445,72C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.197,05D	0,00	2.197,05	0,00
202	CONTAS A PAGAR	2.197,05D	0,00	2.197,05	0,00
510	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.197,05D	0,00	2.197,05	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.696,89C	211.881,42	170.095,84	35.911,31C
243	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	57.696,89C	211.881,42	170.095,84	15.911,31C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	57.696,89C	211.881,42	170.095,84	15.911,31C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	154.184,53	170.095,84	15.911,31C
1005	DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	57.696,89C	57.696,89	0,00	0,00

RODRIGO GONCALVES DO NASCIMENTO

CPF: 989.492.331-34

NERITON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Reg. no CRC - GO sob o No. 027080

CPF: 701.127.021-39

Documento assinado digitalmente



NERITON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Data: 05/09/2025 22:47:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANÁLISE DE BALANÇO

G5 FACILITIES LTDA

CNPJ: 51.893.358/0001-21

Análise de Balanço em 31/12/2024

Descrição da Análise	Fórmula	Índice
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - Reflete a situação financeira de forma global, servindo para detectar a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo.	$(AC+RLP) / (PC+ELP)$	2,75
ÍNDICE/GRAU DE SOLVÊNCIA GERAL - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e conversíveis em dinheiro a curto e a longo prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa a curto e a longo prazo.	$AT/(PC+ELP)$	2,75
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - Indica de quantos reais dispomos de forma imediata e/ou conversíveis em dinheiro a curto prazo, para fazer face às dívidas contraídas pela empresa. (É considerado como o melhor indicador da situação de liquidez).	AC/PC	2,75

AC = Ativo Circulante	56.388,63	AI = Ativo Imobilizado	-
AT = Ativo Total	56.388,63	RLP = Realizável a Longo Prazo	-
EST = Estoque de Mercadorias	-	INV = Investimentos	-
PC = Passivo Circulante	20.477,32	PL = Patrimônio Líquido	35.911,31
PT = Passivo Total	56.388,63	ELP = Exigível a Longo Prazo	-

Goiânia-GO, 31 dezembro 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br NERITON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Data: 05/09/2025 22:36:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

G5 FACILITIES LTDA
CNPJ: 51.893.358/0001-21

NM SOLUÇÕES CONTÁBEIS
CRC: 27080-O/8
CONTADOR